

Considerando ainda, o Processo nº 2020/443465, de 29.06.2020;

R E S O L V E:

PRORROGAR A CESSÃO do servidor NELSIVALDO DE JESUS BARGAS, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento e Fundiário, matrícula nº 57175638/2, com ônus para o órgão cessionário, a partir de 04 de setembro de 2020, para desempenhar atividades inerentes ao cargo efetivo, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 04 de setembro de 2020.

Protocolo: 579333

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 43 do Decreto Nº 2.135/2010, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

ORD.	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	2011/67610	LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS	FAZENDA XINGU I	394,1002 E 54,4299	RODOVIA PA-320, KM-13	CASTANHAL/ SÃO FRANCIS- CO DO PARÁ
2	2012/27423	JUCILENE CARVALHO BARROS	FAZENDA CHAMA	968,3555	M/E DO RIO MOJÚ, ESTRADA DA CCM, KM-60	BREU BRANCO
3	2012/464787	JESSICA ANDRADE DALMASO	FAZENDA JADE	1.484,0552	GLEBA CAUAXI I	PARAGOMINAS
4	2014/475366	ISRAEL DAS VIRGENS AMARAL	FAZENDA BOA ESPERANÇA	782,1837	BANDA SETENTRIONAL DA RODOVIA PA-279 (KM-10)	SÃO FÉLIX DO XINGU
5	2011/512810	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO BOHNE	RANCHO DO PARAÍSO	203,2666	RODOVIA PA-150, M/E DO KM-32	ACARÁ
6	2015/314495	MARINA MARTINELLI COELHO	PARQUE VERDE	19,1337	ESTRADA DA MARIETA	MARACANÃ

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

PRESIDENTE

MARICELI NASCIMENTO MOURA FLEXA

DIRETORA - DEAF

Protocolo: 579295

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº2915/2020 de 10 de setembro de 2020 – ADEPARÁ.

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204, 205 e 211 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da PORTARIA Nº 556/2020 de 22/02/2019, publicada no DOE nº 34.142 em 06/03/2020, prorrogada por meio da PORTARIA Nº 1980/2020-ADEPARÁ, de 29/07/2020, referente aos atos e fatos constantes nos autos do processo nº 2019/472574.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 006/2020 – CPAD da Presidente da Comissão Processante, no qual solicita recondução do prazo para a realização dos atos processuais e posteriormente a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

I – CONVALIDAR todos os atos já praticados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – CPAD em epígrafe.

II - RECONDUZIR a comissão constituída pelos servidores GABRIELA REIS DA SILVA DANIN, cargo: Psicóloga ; 5906164; DANIELE CORREA COSTA, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 55588406/1 e KARLA JULIETA DA SILVA DE SOUSA, cargo: Assistente Administrativo, matrícula 54195805/1, sob a presidência da primeira, para dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída através da PORTARIA Nº 0556/2020, publicada no DOE nº 34,142 em 16/03/2020, prorrogada por meio da PORTARIA Nº 1980/2020-ADEPARÁ de 29/07/2020, publicada no DOE nº 34.299 de 03/08/2020.

III – ESTABELECEER o prazo por mais 60 (Sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta comissão instituída pela Portaria acima referenciada, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique-se e cumpra-se

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor-Geral - ADEPARÁ

Protocolo: 579174

PORTARIA Nº2916/2020- ADEPARÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.712, de 14 de janeiro de 2004 e Decreto Estadual nº 2.118 de 27 de março de 2006, que tratam da defesa sanitária animal do estado do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitárias de produtos de origem animal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.417, de 01 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei Estadual nº 6.679, de 10 de agosto de 2004, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitárias de produtos de origem animal no estado do Pará;

CONSIDERANDO que a ADEPARA é instituição permanente, essencial à planejar e executar ações que promovam a sanidade e a qualidade da produção agropecuária, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e competitivo do agronegócio no Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.330, de 02 de agosto de 2016, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar, de forma mais gravosa, os crimes de furto e de receptação de semovente domesticável de produção, ainda que abatido ou dividido em partes. Assim, o abate clandestino é uma atividade ilícita considerada crime contra as relações de consumo. Ao considerarmos os abates clandestinos, englobamos empresas que abatem animais sem fiscalização sanitária e/ou empresas que não contribuem com o fisco. Além dos prejuízos e riscos ao setor produtivo e a saúde pública.

CONSIDERANDO o notório desenvolvimento de organizações criminosas que se reúnem para a prática de atividades ilícitas, constituindo verdadeiras associações empresariais de caráter intraestadual, que colocam em descrédito a defesa e a inspeção agropecuária do estado do Pará;

CONSIDERANDO que para o efetivo combate a esse tipo de criminalidade é necessária metodologia específica, especialmente quanto à necessidade de centralização das atividades investigatórias em um único e específico setor agropecuário que detenha informações de todo o Estado;

CONSIDERANDO que a eficácia da atuação institucional depende da participação conjunta e integrada do Ministério Público Estadual, Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Polícia Civil do Estado do Pará, Polícia Militar do Estado do Pará, Secretaria Estadual de Fazenda, PROCOM, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Marinha, Ministério Público Federal, IBAMA e outras instituições fiscalizatórias;

Protocolo: 579184

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2020

Objeto: Aquisição de pequenos animais, rações, mudas e adubos agrícolas Responsável pelo certame: Messias Ferreira do Nascimento Filho

Local de abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data de abertura: 24/09/2020

Hora da abertura: 15:00 horas (horário de Brasília)

Orçamento:

PROGRAMA DE TRABALHO: 281010460814918715

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE:0101000000

Ordenador de despesa: FELIPE COELHO PIKANÇO

O texto integral do presente Edital, bem como seus anexos, estarão disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.comprasnet.gov.br e www.pararural.pa.gov.br a partir do dia 14/09/2020

FELIPE COELHO PIKANÇO

GERENTE EXECUTIVO